



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 012/19 de Maio de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.
- **Decreto Nº 013/19 de Maio de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 016/2019** - Dispõe sobre ponto facultativo o expediente do dia 14 e 21 de junho de 2019, e 01 de julho de 2019, no âmbito da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.
- **Decreto Nº 017/2019** - Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Teofilândia e dá outras providências.
- **3ª Ata de Abertura e Julgamento do processo de licitação Pregão Presencial para sistema de registro de preço Nº 007/2019.**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**

---

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO Nº 012/19 de Maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 336, de 20 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.**

---

**Tércio Nunes Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000012/19  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
03.03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
28.846.012.2.005	- CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
		3.1.90	91	0.1.00.00	0,00	25.000,00
		3.1.90	94	0.1.00.00	25.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
04.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
04.04	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
15.122.008.2.070	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN. ADMINIST. E ENCARGO				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
		3.3.90	30	0.1.00.00	60.000,00	0,00
		3.3.90	34	0.1.00.00	0,00	60.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
05.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
12.368.004.2.018	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	9.2.15.165	100,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.15.165	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
		3.1.90	11	9.2.14.51	110.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.50	0,00	50.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.50	0,00	30.000,00
		3.1.90	13	9.2.14.53	0,00	30.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
10.302.018.2.056	- ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
		3.3.90	34	9.2.14.96	0,00	40.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.96	40.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
08.244.021.2.036	- MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.29.350	0,00	10.000,00
		3.3.90	34	9.2.29.350	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	9.2.29.350	20.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
08.244.021.2.037	- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
		3.3.90	14	9.2.29.351	3.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.29.351	0,00	3.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
08.244.021.2.040	- MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.29.355	0,00	5.000,00
		3.3.90	39	9.2.29.355	8.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.29.358	0,00	3.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
08.244.021.2.046	- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.29.360	5.000,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000012/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
08.244.021.2.046	- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLE	3.3.90	34	9.2.29.360	5.000,00	5.000,00
					0,00	5.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>271.100,00</b>	<b>271.100,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

**DECRETO Nº 013/19 de Maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000352/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Material de Consumo	30.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0.1.00 - Material de Consumo	25.000,00

**Total da Unidade: 55.000,00**

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(74) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Serviços de Consultoria	55.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 55.000,00**

**04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	50.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	30.000,00

**Total da Unidade: 80.000,00**

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Material de Consumo	200.000,00
(71) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.15 - Material de Consumo	16.500,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Material de Consumo	8.000,00
(170) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Material de Consumo	15.000,00

**Total da Unidade: 250.500,00**

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(308) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Material de Consumo	1.000,00
(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00

**Total da Unidade: 116.000,00**

**08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

**08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**  
**08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>596.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(14) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Material de Consumo	10.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>48.000,00</b>

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>125.000,00</b>

**03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL**

(91) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>

**04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120-0.1.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(126) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE	20.000,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0.1.00 - Material de Consumo	17.000,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(442) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.095-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>90.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(20) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.011-0.1.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
(42) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Total da Unidade: 257.500,00**

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00

**Total da Unidade: 31.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

**08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

(405) 4.4.90.51.00.00.00.1.089-0.1.00 - Obras e Instalações 15.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**Total Anulação: 596.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.**

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	369.000,00	369.000,00
Fonte: 8.2.28	1.000,00	1.000,00
Fonte: 9.2.15	16.500,00	16.500,00
Fonte: 9.2.19	210.000,00	210.000,00
Total:	596.500,00	596.500,00





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 016/2019**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 E 21 DE JUNHO DE 2019, E 01 DE JULHO DE 2019, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, atribuídas ao Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo o expediente do dia 14 e 21 de junho de 2019, e 01 de julho de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista aos festejos alusivos e ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 14 e 21 de junho de 2019, e 01 de julho de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Conselho Tutelar, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinadas pelos secretários (as).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 12  
junho de 2019.

*Tércio Nunes Oliveira*

*Prefeito Municipal*

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
**Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA**  
**Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 017/2019**

**Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Teofilândia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do Município de Teofilândia, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público:**

- a) **Titular:** Joao Charles de Araújo Secretaria de Infraestrutura
- b) **Suplente:** Antônio Oliveira Goncalves Filho;
- c) Jorge Lima Oliveira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Ronaldo Alves de Meireles –Câmara Municipal de Vereadores;

**II – Representantes do prestador de serviço:**

- a) Lívia de Brito Gonsalves – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

**III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
**Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA**  
**Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

- a) Jovina de Jesus Correia – Associação de Moradores da Comunidade de Boa Esperança.
- b) Maria Cremilda dos Santos Silva – Associação Comunitária de Limeira

**IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou**

**Extensão:**

Valdione Cordeiro de Almeida – Escola Joaquim Teófilo de Oliveira.

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;

II – Discussão, avaliação E aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;

III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4º** - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público**

- a) Joao Charles de Araújo – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- b) Jorge Lima Oliveira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**II – Representantes do prestador de serviço:**

- a) Livia de Brito Gonsalves – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

**Art. 5º** - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB/P e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
**Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA**  
**Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do PMSB;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados pela FEP.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 12 de  
junho de 2019.

*Tércio Nunes Oliveira*

*Prefeita Municipal*

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**3ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas e dez minutos (14:10), reuniu-se o Pregoeiro Deste Município, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 0128/2019, formada pelos seguintes membros: Rafael Queiroz de Oliveira e Joseney Oliveira bispo, para retomada da sessão e abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, referentes ao Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 007/2019, que tem por objetivo o Registro de preço para a **FUTURO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS e MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades das Secretarias do município de Teofilândia/Ba, pelo período de 12 meses, sendo este processo regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e realizado de acordo com as cláusulas do Edital- PP 007/2019SRP e seus anexos. Aberta a reunião, o pregoeiro informou que foi proferida a decisão no último dia 10/06/2019 o qual foi devidamente publicado no DOM e enviado para o e-mail de todos os licitantes, o Pregoeiro informou que as empresas que não efetuaram a entrega das amostras foi feita a abertura de processo administrativo, aja visto que as mesmas apresentaram declaração que estavam de acordo as exigências do edital assim como apresentaram propostas confirmando sua integral concordância com o mesmo, que esse fato ocasionou atrasos no andamento do processo, prejudicando assim as secretarias solicitantes. Ato continuo manifestou interesse em participar da sessão, as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
001	<b>POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA</b> , Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpão, Cruzeiro – Feira de Santana – BA – CNPJ Nº29.687.668/0001-30	Diego de Santana Marques – portador da CNH nº 04107440805 - Procurador	Sim
002	<b>M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b> , Rua Jose Pedro Carvalho, nº 352, centro – Araci – BA – CNPJ Nº90.500.724/0001-79	Odair Jose Oliveira da Silva – portador da CNH nº 00754674533 - Procurador	Sim
003	<b>LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro – Araci – BA - CNPJ nº 19.736.814/0001-17	Douglas Oliveira da Silva portador da RG nº 2098010770- SSP/BA	Sim

Em seguida foram os documentos de credenciamento da empresa LUKEL para os presentes, sendo aberto a palavra e não sendo registrado nenhum questionamento. Ato continuo foi retomado a etapa de lance aja visto que a empresa LUKEL apesar de estar classificada em primeiro lugar não apresentou lance pois o mesmo não teve credenciado, assim como foi oportunizado aos outros licitantes novo lance sendo registrados os seguintes valores para cada lote:

**LOTE 01**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	<b>M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	264.825,65	<b>262.177,40</b>	<b>Sem lance</b>

**LOTE 02**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
-------	---------	-------	-----------	-----------------

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



1º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	33.126,00	32.000,00	AUSENTE
----	----------------------------	-----------	-----------	---------

**LOTE 03**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	9.594,00	SEM LANCE	AUSENTE

**LOTE 04**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	351.574,75	348.059,01	347.500,00	SEM LANCE

**LOTE 05**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
3º	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	210.837,70	201.000,00 REGISTROU	SEM LANCE

**LOTE 06**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	45.883,55	NÃO CREDENCIADO	45.000,00

**LOTE 07**

ORDEM	EMPRESA	6ª RODADA	7ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	104.033,00	104.033,00	SEM LANCE

**LOTE 08**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
2º	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	68.483,50	NÃO CREDENCIADO	68.000,00

**LOTE 09**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.809,50	44.897,00	SEM LANCE	SEM LANCE

**LOTE 010**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.045,00	36.674,55	36.307,80	SEM LANCE

**LOTE 011**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



1º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	29.168,00	SEM LANCE	AUSENTE
----	----------------------------	-----------	-----------	---------

**LOTE 012**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	7.338,50	7.300,00	AUSENTE

**LOTE 013**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.144,00	23.900,00	20.600,00	SEM LANCE

**LOTE 014**

ORDEM	EMPRESA	3ª RODADA	4ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
2º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	5.884,00	SEM LANCE	SEM LANCE

**LOTE 015**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	2ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.022,30	9.822,00	SEM LANCE	SEM LANCE

**LOTE 016**

ORDEM	EMPRESA	VALOR	1ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
1º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	29.388,50	SEM LANCE	AUSENTE

**LOTE 017**

ORDEM	EMPRESA	3ª RODADA	4ª RODADA	NOVA NEGOCIAÇÃO
2º	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	8.380,00	SEM LANCE	AUSENTE

Findada a retomada da fase de foi classificada em primeiro lugar nos respectivos lotes as empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
001	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 262.177,40
002	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 32.000,00
003	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 9.594,00
004	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 347.500,00
005	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 201.000,00
006	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 45.000,00
007	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 104.033,00
008	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 68.000,00
009	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 44.897,00
010	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 36.307,80
011	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 29.168,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



012	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 7.300,00
013	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.600,00
014	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 5.884,00
015	MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.822,00
016	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 29.388,50
017	MINIMERCADO O BARATÃO LTDA	R\$ 8.380,00

Ato continuo foi aberto os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo verificado que a empresa **M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou CND de regularidade Fiscal da Receita Federal e do FGTS vencidas, todavia encontravam-se vigentes na data da primeira sessão sendo aberto o prazo de 5 dias para que a mesma apresente as referidas certidões atualizadas. A empresa **MINIMERCADO O BARATÃO LTDA** apresentou a CND do FTGS e da Receita Municipal e simplificada da JUCEB vencidas todavia encontravam-se vigentes na data da primeira sessão sendo aberto o prazo de 5 dias para que a mesma apresente as referidas certidões atualizadas, assim como apresentou diversos documentos em cópia simples, sendo aberto o prazo de 24hs para que a empresa apresente os documentos originais para devida autenticação sobe pena de ser declarado inabilitado, aja visto que o representante legal não se fez presente na sessão, visando assim dá celeridade ao processo aja visto que a citada empresa teve todas as amostras aprovadas. A empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou CND de regularidade Fiscal da Receita Estadual, Trabalhistas e do FGTS e a de falência vencidas todavia encontravam-se vigentes na data da primeira sessão sendo aberto o prazo de 5 dias para que a mesma apresente as referidas certidões atualizadas assim como a autenticação do sócio **ADRIANO OLIVEIRA** que está vencida. O pregoeiro informou que em virtude dos prazos abertos somente declarara vencedora as empresas após a apresentação dos citados documentos, momento em que será aberto prazo para a interposição de recursos. O representante da empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou de imediato as referidas certidões, sendo assim declarada HABILITADA e consequentemente VENCEDORA dos lotes 005 e 007 conforme valores acima citados. Foi questionado aos presentes se os mesmos teriam a intenção de interpor recursos contra as decisões aqui proferidas tendo os mesmos recusado o direito. Nada mais havendo a registrar, resolveu o Pregoeiro dá por encerrada a reunião as 15:10 da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo representante da empresa, equipe de apoio e por mim Pregoeiro. Teofilândia 12 de Junho de 2019

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial

**Joseney Oliveira Bispo**  
Membro da Equipe de Apoio

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



REPRESENTANTES DA EMPRESA:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
001	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	Diego de Santana Marques
002	M C M – TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Odair Jose Oliveira da Silva
003	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIREL	Douglas Oliveira da Silva

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FUWGGQCSM3CPQ7T6IYDAKFQ

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL